



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO DOZE

Ao Exmo. Sr.
Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Info. 021/25

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N°

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 5º, inciso XXXIII, bem como no Art. 216, § 2º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 119 da Resolução nº 1.252/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento), solicita que, após a leitura pelo plenário, seja enviado ao Gabinete da Prefeita, a fim de que dê inteiro cumprimento ao **Pedido de Informação nº 15/2025, datado de 22/01/2025**, deste Vereador, onde requer informações acerca das ações vinculadas da Administração Pública Direta no sentido de responsabilizar comerciantes e motoristas que fazem uso permanente dos passeios de pedestres na cidade, conforme transcrito abaixo:

“a) Quais ações estão sendo desenvolvidas no sentido de evitar que comércio e trailers de lanche apropriem-se dos passeios fronteiriços ao estabelecimento?”

b) Quais ações estão sendo desenvolvidas no sentido de evitar que veículos dentro e fora de circulação ocupem os passeios dos pedestres em via pública?”

c) Quantas advertências e multas, referentes à essas espécies de infrações, respectivamente, foram contabilizadas no ano de 2024?”

Em que pese ter havido a resposta ao referido Pedido de Informação por meio do Memo 032/2025, de 26/01/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito, este limitou-se a responder apenas ao item c) do Pedido retro, de

forma parcial, vez que o documento refere-se somente às medidas tomadas pela Secretaria de Trânsito, carecendo, no entanto, de responder as medidas de polícia administrativa em matéria de comércio, tomadas pela Secretaria da Fazenda.

Sant'Ana do Livramento, RS, 12 de março de 2025.



Júlio César Figueredo Doze
Vereador